



MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 05/02/2021

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
05. Alteração permutativa aos documentos previsionais	Deliberado, com TRÊS VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO , do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a 3. ^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 130.500,00 €, e a 3. ^a Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 135.000,00 €.
07. Esclarecimento da deliberação relativa à atribuição de moradias, na “Quinta da Torre Velha”	Deliberado, por UNANIMIDADE , registar, esclarecendo a deliberação anterior, que a entrega das moradias foi efetuada conforme descrito: a entrega da habitação feita a Sandra Isabel Martins Marques deve entender-se que foi feita também a Ivo Gonçalo Duarte Durão com quem vive em união de facto com; a entrega da habitação feita a Luís Miguel Martins Arnauth, deve entender-se que foi feita também a Marlene Martins Nunes com quem vive em união de facto com; a entrega da habitação feita a Ana Rita Boleto Tome deve entender-se que foi feita também a Nelson Filipe Lima Monteiro, com quem vive em união de facto com; a entrega da habitação feita a Roberto Carlos da Conceição Mendes deve entender-se que foi feita também a Sara Cristina Tavares Rodrigues com quem vive em união de facto.
08. Aprovação do Protocolo de colaboração com a Direção Geral do Património Cultural	Deliberado, por UNANIMIDADE , aprovar a proposta de Protocolo entre a Direção Geral do Património Cultural e este Município para a atualização do Atlas do Património Cultural, ao abrigo das alíneas r) e t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
09. Pedido de emissão de Parecer – Maratona de BTT	Deliberado, por UNANIMIDADE , ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, emitir parecer positivo passagem do referido evento de BTT, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer,



	<p>em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. Devera ainda, ser dado cumprimento as normas e orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, para prevenção e controlo da pandemia COVID-19, que vigorem a data da realização do evento.</p>
<p>12. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3, do art.º 15.º, do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a Ana Rita Goncalves Ribeiro e Diogo Alexandre Feliciano Montez até ao próximo mês de julho, dado que corresponde ao termino do tempo permitido para usufruir do apoio em causa, uma vez que a requerente já tinha usufruído do apoio, sendo a comparticipação do valor da renda, no montante de 215,19€, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento.</p>
<p>16. Parecer relativo a pedido de atribuição de prospeção e pesquisa de exploração de ouro, prata e cobre no concelho de Vila Velha de Ródão</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, atendendo ao pedido apresentado pela empresa "Sinergeo" e ao parecer dos serviços, emitir parecer favorável para a atribuição de prospeção e pesquisa de exploração de ouro, prata e cobre no concelho de Vila Velha de Ródão condicionado ao necessário cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas a proteção e salvaguarda dos valores patrimoniais e naturais identificados no PDM, informação essa disponível para consulta no site digital do Município.</p>
<p>17. Aprovação da operação de "Loteamento Urbano do Moutinho, em Perais" - Proc.º 01/2021</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a "Operação de Loteamento Urbano do Moutinho, em Perais", na sequência da deliberação em reunião do Executivo de 27 de novembro de 2020 (minuta n.º 186/2020), e confirmando que os elementos que constituem o processo em causa permitem considerar que o mesmo se encontra em condições de aprovação.</p>
<p>18. Praia Fluvial da Foz do Cobrão – Aprovação de trabalhos complementares</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a execução dos trabalhos complementares na obra em referência constantes na listagem anexa à informação apresentada pelos serviços, de espécie idêntica aos contratuais, pelo valor de 25.385,05 €. Mais foi deliberado conceder ao adjudicatário, para</p>



	efeitos de execução desses trabalhos, um prazo adicional de 20 dias.
19. Ligação pedonal entre a Avenida da Bela Vista e o Largo do Cemitério – Suspensão do prazo de execução da obra	Deliberado, por UNANIMIDADE , suspender a contagem do prazo de execução da obra, com efeitos retroativos ao passado dia 20/01/2021, mantendo-se esta enquanto as condições que a determinaram se mantiverem, sendo a mesma cessada por mera comunicação do Dono de Obra, ao adjudicatário, nesse sentido. Uma vez levantada a suspensão deverá por parte do empreiteiro, ser apresentado um plano de trabalhos, e correspondente cronograma financeiro, adequados a nova realidade temporal da obra.
20. Subsídios	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- ao abrigo do n.º 2, do artigo 19.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão a totalidade do investimento feito no melhoramento das condições da Instituição na prevenção da pandemia de COVID-19, no valor de 35.517,16 €, dado tratar-se de uma iniciativa de manifesto interesse para a instituição e para a comunidade em geral, uma vez que permite melhorar as condições da instituição, na prevenção da Pandemia de COVID-19, permitindo assim, aperfeiçoar as infraestruturas de forma a garantir a segurança dos utentes e colaboradores.- atribuir à Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense a totalidade do investimento feito na aquisição de equipamentos de proteção individual e outros materiais para combate a pandemia de COVID-19, no sentido de promover a proteção de utentes e colaboradores da instituição, no valor de 6.000,00 €, dado que esta iniciativa pode ser enquadrada no n.º 2, do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e foi apreciada conforme o n.º 2, do artigo 70, tratando-se de uma iniciativa de grande interesse para a instituição e para a comunidade em geral, ao abrigo do artigo 2.º do regulamento supracitado.